



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 148/2016-GAB

Bento Gonçalves, 28 de março de 2016.

Assunto: Resposta Ofício 39/2016/DEP/LEG

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, segundo a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, informamos a Vossa Excelência que referente ao:

- **Pedido de Providência** protocolado sob o número **122/2016**, o conserto do abrigo de ônibus e a roçada foram executados em meados do mês em curso;

- **Pedido de Providência** protocolado sob o número **127/2016**, as vagas em vias públicas obedecem à regulamentação do CBT e não há nenhuma legislação em nenhuma das esferas administrativas que determine reserva de vagas para idosos nos estacionamentos de motos; e

- **Pedidos de Providência** protocolados sob os números **118, 119, 126 e 128/2016**, os pleitos foram encaminhados aos setores competentes para análise da viabilidade de atendimento, observando-se condições técnicas e orçamentárias.

Colocando-nos à disposição dessa Casa, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06.04.2016
ÀS16:30.....Horas
Ass.:
R